



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 925, de 17 de agosto de 1981.

AUTORIZA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA FESTA DO GARIM  
PENSE AUSENTE, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.


A câmara Municipal de Matipó, decretou, e eu, Prefeito  
Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, auto-  
rizada a realizar os festejos da "Festa do Garimpense Ausente", em Pa-  
dre Fialho.



Art.2º - Para atender as despesas com o Act. anterior,  
fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e  
cinquenta mil cruzeiros).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de agosto de 1981.

  
JOSE MENDES DE MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

  
MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO  
Secretária da Prefeitura

 -   
Mairnydo Bernagdo da Costa Aprovado  
